



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 2388-01/2020

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 13/07/2020 11:39 RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/PMJ SERVIDOR(A): MARIA DA PENHA

PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE TELEFONE:

NATUREZA:
ADMINISTRATIVA

ASSUNTO:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

VOLUMES:
1

PÁGINAS:
16

DOCUMENTOS: OF 986

OFICIO 986/2020 E ANEXOS

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
PMJ	PROTOCOLO	MARIA DA PENHA	13/07/2020 11:39	PMJ	LICITAÇÃO		Não	00/00/0000 00:00	☒ Ver Obs: SEGUE

Consulte o Andamento do processo em: <http://www.jaciara.mt.gov.br/protocolo/consulta/>

Gerado em: 13/07/2020 11:39

Servidor: Maria Da Penha | Setor: PROTOCOLO | Órgão: PMJ



OFÍCIO Nº 990/2020/SMS/JAC.

Jaciara/MT, 14 de Julho de 2020.

AO

Excelentíssimo Senhor
ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal de Jaciara-MT.

Excelentíssimo Senhor,

Em conformidade com a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, art. 4º e na MP nº 926, de 20/03/2020, este ofício tem a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, a abertura de processo Licitatório, tendo como objeto a **"Aquisição de Teste Rápido Covid-19 15 minutos, para a Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/ MT"**.

Considerando, o **"caput"** da Lei Federal e MP acima mencionado, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando a aprovação pelo Senado Federal e a consequente publicação do Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que em seu artigo 4º dispõe **"É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."**

Considerando, que esta Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades dos servidores públicos, assim como, da população Jaciarense.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, obtida através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura que poderá cobrir as despesas relacionadas à referida locação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.08.01.10.303.0012.2466.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e encargos com a Farmácia Básica.

01.08.01.10.122.0009.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção da Gestão Administrativa do SUS.

01.08.01.10.301.0010.2091.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Programa Saúde da Família – PSF.





ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara

FLS 03
SETOR DE LICITAÇÃO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

01.08.01.10.302.0011.2112.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos

com o Hospital Municipal.

Desta feita, se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons ofícios no sentido de solicitar ao setor competente que abra processo licitatório para a "Aquisição de Teste Rápido Covid-19 15 minutos, para a Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT".

Sem mais, para o momento, agradecemos deste já a atenção de V.Exa. e renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,


SUELY CRISTINA CASTRO DA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal de Saúde de Jaciara/MT

